



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 406 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 49/2016

DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO, EM ESPÉCIE, DE FÉRIAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS DE FUNCIONÁRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o DECRETO sem número de 01 de setembro de 2008, que dispõe sobre regulamentação de indenização, em espécie, de férias-prêmio não gozadas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder indenização, em espécie, de 30 dias de férias-prêmio não gozadas a partir do dia 01 de junho de 2016, a seguinte funcionária:

Regina Coeli Duarte Mendes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 28 dias do mês de junho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 50/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 406 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Gerne Adriana de Deus - 30 dias a partir de 30/05/2016 do 2º cargo

José Valter Barreiros da Costa – 30 dias a partir de 02/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº51/2016

RETIFICA A REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 36 DE 13 DE ABRIL DE 2016.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a redação da Portaria nº 36, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 13 de abril de 2016, seção 378, páginas 3 e 4.

I- Onde se lê:

Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação:

Kelly Fabiane dos Santos Gomes – Titular

Carolina Mrad Flores – Suplente

II- Leia-se, corrija-se e registre-se:

Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação:

Elci Mendes de Araújo Soares – Titular



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 28 de Junho de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 406 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Carolina Mrad Flores – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 28 dias do mês de junho de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito